

CONVOCATÓRIA ESCOLA PÚBLICA DE ARTE E CULTURA DIGITAL || EPACD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Complexo Cultural Vila das Artes/Casa Barão de Camocim vinculado a Prefeitura de Fortaleza por meio da Secretaria da Cultura (Secultfor) e gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, entidade privada sem fins lucrativos, Organização Social na forma da Lei Ordinária do Município de Fortaleza nº 8704 de 13 de maio de 2003, com intuito de garantir a democratização ao acesso às mais plurais manifestações em arte, tecnologia e novas convergências no campo da cultura e arte digital, torna pública a abertura da **“Convocatória de Coletivo em Produção Cultural para produção de eventos e atividades da reativação / estruturação da Escola Pública de Arte e Cultura Digital da Vila das Artes - Chamada para Credenciamento”**.

1.2. As inscrições devem seguir as orientações contidas nesta chamada e apresentar todos os itens descritos.

1.3. O presente credenciamento irá selecionar 01 (hum) coletivo de produção cultural que participará do processo de produção de ações e projetos das atividades iniciais de reestruturação da **Escola Pública de Arte e Cultura Digital da Vila das Artes**, equipamento cultural formativo que integra o Complexo Cultural Vila das Artes/Casa Barão de Camocim, no período de quatro meses a partir da data de contratação.

1.4. Para efeito de compreensão desta convocatória, entende-se:

- a) Proponente: pessoa física, representante legal, membro efetivo de um coletivo realizador de produção cultural;
- b) Coletivo: grupo formado por no mínimo 03 (três) pessoas com atividade registrada e comprovada via clipping e/ou portfólio de no mínimo 01 (um) ano de atividades em produção cultural.

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo da chamada é selecionar 01 (hum) coletivo de produção cultural para colaborar na produção de eventos e atividades iniciais de reestruturação da **Escola Pública de Arte e Cultura Digital da Vila das Artes**, entre o período de quatro meses a partir da data de contratação.

2.1.1 A convocatória tem como objetivo selecionar coletivo de produção cultural para a realização das seguintes ações e atividades:

a. **Primeira Imersão Colaborativa sobre Políticas Públicas em Arte e Cultura Digital** a ser realizado em dezembro de 2019 no Complexo Cultural Vila das Artes/Casa Barão de Camocim; escuta participativa juntamente com a sociedade civil, pesquisadores, estudantes, artistas, com intuito de colaborar no desenvolvimento de

ações e propostas pedagógicas no âmbito da arte e cultura digital a serem desenvolvidas como formação educativa na cidade de Fortaleza (Ceará);

b. **Realizar produção cultural para o acompanhamento e produção dos processos artísticos de janeiro a abril de 2020**, oriundo das demandas e proposições educativas e pedagógicas indicadas pela sociedade civil, pesquisadores, estudantes, artistas durante a **Primeira Imersão Colaborativa sobre Políticas Públicas em Arte e Cultura Digital (dezembro/2019)**.

2.2. A Escola Pública de Arte e Cultura Digital da Vila das Artes compõe o quadro de escolas da Vila das Artes (Audiovisual, Circo, Dança e Teatro) que tem como estrutura **03 (três)** núcleos, que irão desenvolver projetos de forma integrada e em suas respectivas áreas, conforme o que segue:

a. **Núcleo de Realidades Expandidas, Narrativas Híbridas e Games (NuReX)**; Realizar capacitação técnica e formação artística e cultural em processos relacionados a *Realidade Aumentada* (RA), Realidade Virtual (RV), *Narrativas Híbridas* (multilinguagens e multimodais) e *Games*, proporcionando o desenvolvimento de projetos que favorecem a autonomia dos participantes, gerando oportunidades de auto sustentabilidade e continuidade de pesquisas, desenvolvimento e acesso à formação continuada.

b. **Núcleo de Formação e Redes Colaborativas (NuLab)**: Desenvolver mecanismos interseccionais integrando ambientes de ações formativas transdisciplinares entre coletivos, associações, cooperativas, instituições e iniciativas em arte e tecnologia de cidades brasileiras e mundo.

c. **Núcleo de Tecnologia e Sustentabilidade (NuTS)**. pesquisa, desenvolvimento e ensino tecnológico voltados para a sustentabilidade e meio ambiente, cidades inteligentes e sensoriais. Inovação, disrupção e tecnologia social também são conceitos fundamentais que irão fazer parte do escopo do NuTS.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE COLETIVOS

3.1. O credenciamento é gratuito e realizado EXCLUSIVAMENTE *on-line* pelo e-mail mara@institutoiracema.com, sendo necessário o preenchimento de toda a ficha de inscrição e envio da mesma dentro do prazo previsto no item 3.3. para finalizar o processo.

3.2. É de inteira responsabilidade da pessoa proponente do projeto inscrito manter todas as informações atualizadas e prezar por sua exatidão.

3.3. Este credenciamento estará aberto para inscrições dos coletivos no período até 10 de dezembro.

3.4. São requisitos para participação neste credenciamento:

3.4.1. Ser um Coletivo de Produção Cultural, nos termos definidos neste edital, e composto por, pelo menos, 03 (três) integrantes, devendo ter pelo menos 50% mulheres (Cis ou Trans) na sua formação e/ou corpo técnico de trabalho;

3.4.2. Anexar, no ato da inscrição, *links* de portfólio que comprove a experiência na área objeto desta chamada, conforme item 1.4;

3.4.3. Ter, como membro proponente do coletivo, pessoa natural de Fortaleza e/ou residente no mínimo, 02 (dois) anos na cidade de Fortaleza, com apresentação de comprovante ou declaração de residência relativa a este período;

3.4.4. Ser um Coletivo constituído como Pessoa Jurídica (pelo menos 1 dos componentes do coletivo deve ser sócio da Pessoa Jurídica). Caso não tenha pessoa jurídica constituída, realizar a indicação de empresa representante por meio de carta indicativa de representação.

3.4.4.1. A Pessoa Jurídica deve ter CNAE correspondente ao objeto desta chamada.

3.4.4.2. Os documentos obrigatórios para os processos de contratação seguem os padrões do ICI (Instituto Cultural Iracema) e da legislação vigente e envolve todos os documentos de idoneidade e regularidade fiscal da Pessoa Jurídica (conforme Anexo I).

3.5. É obrigatória a emissão de Relatório de Atividades (a partir de modelo fornecido pelo ICI ao coletivo selecionado), Nota Fiscal Eletrônica e recibo para o pagamento do incentivo cultural a que se refere esta Convocatória.

4. SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta um corpo consultivo composto por 03 (três) profissionais com notório saber e experiência no segmento da arte e cultura digital

4.2. A Comissão de Seleção terá como critérios de avaliação:

- a. Histórico de atuação composto por realizações e outros trabalhos na área cultural (indicar *links* de trabalhos no processo de inscrição, conforme indicado em ficha de inscrição);
- b. Histórico na criação de ferramentas de execução de ações, conteúdos, execução de projetos, desenvolvimento de metodologias participativas e inclusivas e produtos voltados a redes, documentações e meios digitais;
- c. Desenvolvimento de trabalhos na promoção da acessibilidade de criações/conteúdos artísticos e culturais e de algum tipo de articulação institucional e de coletivos na cidade;
- d. Coletivo que tem como proposta o fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero e de ações inclusivas de políticas públicas em suas ações culturais;

4.3. Após a avaliação, o resultado será publicado em ordem de classificação, sendo considerado selecionado o Coletivo que atingir a maior pontuação, cabendo ao ICI observar a ordem de classificação caso haja necessidade de convocar os demais classificados, à seu exclusivo critério.

5. INCENTIVO CULTURAL

5.1. O Coletivo de Produção Cultural selecionado receberá a título de incentivo cultural um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago em 4 (quatro) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) descontados os devidos tributos, quando for o caso.

5.2. O pagamento do incentivo cultural será feito em nome da Pessoa Jurídica, a partir da entrega da documentação necessária, de acordo com a legislação vigente (Anexo 1).

6. ASPECTOS TÉCNICOS

6.1 O coletivo selecionado deverá estar disponível para a realização de todas as atividades e eventos definidos pelo Núcleo Pedagógico da EPACD, sendo essas atividades pontuais e não contando com carga horária fixa na Escola.

6.2 O coletivo selecionado também fará parte dos processos de pré-produção e pós-produção de cada evento/atividade determinado pelo Núcleo Pedagógico no período vigente do objeto desta chamada.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de desistência do Coletivo a qualquer tempo, o ICI se reserva o direito de substituir o selecionado convocando a suplência de acordo com ordem classificatória.

7.2. Os casos omissos referentes a esta Convocatória serão resolvidos pelo ICI.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.



Davi Gomes Barroso
Diretor Presidente
Instituto Cultural Iracema